



(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra.  
deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Wong Kit Cheng, de 9 de Novembro de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 98/E57/VI/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa de 14 de Novembro de 2017 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 17 de Novembro de 2017.

Na sequência da entrada em vigor da “Lei de Prevenção e Combate à Violência Doméstica”, o Instituto de Acção Social (IAS) criou um mecanismo de notificação para suspeitas de casos de violência doméstica, como meio de obter informações sobre casos de violência doméstica em Macau, identificando os potenciais casos críticos e fazendo análise das necessidades de serviços, proporcionando diversos tipos de serviços de apoio às famílias através da “Rede de Serviços de Apoio à Família em Crise”. Caso as famílias em questão se encontrem numa situação de crise, a equipa irá intervir e acompanhar a situação em tempo real.

Portanto, o IAS presta atenção a toda e qualquer família que se encontre em situação de crise e toma as medidas necessárias para evitar



(Tradução)

que o problema se deteriore. No mecanismo de notificação existente, todos os casos comunicados são analisados pela equipa do IAS. Na sequência do contacto com as vítimas e os serviços de comunicação, o IAS procede à análise e avaliação dos casos, a fim de aumentar a vontade das vítimas em receber os serviços necessários, prestando-lhes deste modo serviços atempados e adequados. Além disso, quanto à definição de “casos de violência doméstica”, os assistentes sociais e técnicos de aconselhamento psicológico do IAS e das organizações não-governamentais procedem a identificação e avaliação com base nos conhecimentos profissionais e nos padrões sociais sobre a violência doméstica, discutem a natureza de cada caso individualmente nas reuniões, a fim de elaborar planos de benefícios e assim prestar serviços adequados.

Além disso, ao avaliar os casos, o IAS também está atenta aos factores de crise relacionados com disputas familiares e casos de conflito familiar, tais como pressão económica, dificuldades em educar os filhos, problemas de saúde mental, problemas de dependência e fraca rede de apoio comunitário, desenvolvendo métodos de tratamento adequados de acordo com a situação de cada caso. Por conseguinte, no mecanismo de coordenação de “prevenção de 3 níveis” para lidar com casos suspeitos de violência doméstica, os casos de problemas familiares de baixo e médio



(Tradução)

risco são acompanhados por centros de serviços integrados familiares e comunitários das organizações não-governamentais localizados nas diferentes zonas do Território, de modo a proporcionar serviços de apoio e aconselhamento a nível comunitário, motivando as famílias envolvidas a aceitar o apoio e reduzindo a possibilidade de ocorrência de casos de violência doméstica. Actualmente, existem mais de 130 funcionários na equipa da rede de comunicação e colaboração, criada pelo IAS e pelas organizações não-governamentais. Como resultado, existem suficientes equipas de profissionais em Macau para lidar com os problemas de violência doméstica. Além disso, a base legal e a eficácia jurídica da mediação familiar são preparadas pelos serviços jurídicos, por isso o IAS irá desenvolver os respectivos serviços de apoio em articulação com o andamento das acções legislativas em questão.

Por outro lado, o IAS continuou a providenciar actividades de formação para os funcionários da linha de frente. Antes da entrada em vigor da Lei de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, foram organizadas várias formações para a identificação, comunicação, tratamento e acompanhamento dos casos de suspeita de violência doméstica, nomeadamente o seminário sobre a divulgação do aspecto jurídico, sessões de esclarecimento do mecanismo de comunicação e



(Tradução)

instruções de procedimentos, tendo sido realizadas 69 sessões para os funcionários da linha da frente em 2016, contando-se com a participação de cerca de 3.849 pessoas/vezes. Este ano, o IAS continuou a organizar uma série de formações e actividades de intercâmbio em Hong Kong. Em Fevereiro deste ano, o IAS organizou um grupo de trabalhadores da linha da frente de serviços públicos e organizações não-governamentais para participar num curso co-organizado pelo *Social Welfare Department* e pelo *Hong Kong Police Force* da RAEHK. Em Maio e Julho deste ano, foram convidados funcionários experientes dos referidos serviços da RAEHK para organizar, em Macau, o “Curso de Formação sobre o Tratamento de Casos de Violência Doméstica nas Crianças (Agressão Sexual)” e o “Curso de Formação sobre a Estratégia e os Procedimentos de Investigação Criminal para o Tratamento de Casos Suspeitos de Violência Infantil”, de modo a proporcionar uma formação avançada aos trabalhadores da linha da frente dos serviços sociais, da polícia de segurança pública, serviços de educação e serviços médicos do Território, aumentando assim o seu conhecimento profissional e habilidades. Em Dezembro deste ano, organizou um grupo de trabalhadores da linha da frente para participar nas visitas ao *The Department of Paediatrics and Adolescent Medicine of Tuen Mun Hospital* e às salas para filmagem de entrevistas (*Video Interview*



(Tradução)

*Suites*) do *Hong Kong Police Force* que servem para recolha de testemunho, por forma a impulsionar o seu conhecimento profissional e ampliar os horizontes, no sentido de otimizar os procedimentos de tratamento de casos suspeitos de violência nas crianças na RAEM.

Ao mesmo tempo, dado ao grande número de funcionários da linha da frente em Macau, que foram expostos e envolvidos no tratamento de casos de violência doméstica e, pelo facto do tratamento de suspeita de casos de violência doméstica nas crianças ser complexo, o IAS pretende realizar regularmente “Cursos Básicos de Treinamento de Protecção Infantil” em 2018 e 2019, para promover de forma mais sistemática a colaboração multidisciplinar em Macau, convidando para isso oradores que são profissionais experientes na área de medicina, segurança (polícia), serviço social e aconselhamento de Hong Kong e Macau, de forma a reforçar o conhecimento e técnicas dos funcionários da linha da frente no tratamento dos casos de violência infantil e continuar a melhorar a colaboração e a comunicação entre os profissionais das diferentes áreas. Espera-se que a formação envolva, no mínimo, 800 funcionários da linha da frente.

Em relação às medidas de apoio às vítimas de violência doméstica, no artigo 12.º da Lei n.º 2/2016 - “Lei de prevenção e combate à violência doméstica”, estipula-se que “a intervenção do IAS ou de outras entidades



(Tradução)

públicas em situações de violência doméstica, ou em situações de risco, ocorre independentemente da qualificação penal dos actos em causa.” A lei também prevê a provisão de medidas relevantes de protecção e assistência com base nas necessidades reais das vítimas de violência doméstica ou em risco, incluindo instalações de abrigo temporário, assistência financeira de emergência de acordo com a lei, assistência à escolaridade ou emprego, outras medidas de protecção e assistência necessária para garantir a segurança e uma vida estável das vítimas.

É de salientar que a lei refere-se a medidas de protecção ou assistência prestadas às vítimas de violência doméstica, independentemente da sua natureza criminal ou do facto de serem ou não residentes permanentes. O IAS irá prestar serviços através da avaliação da situação e das necessidades reais e através da coordenação com outros serviços públicos competentes. Ao mesmo tempo, em cooperação com o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária, os Serviços de Saúde, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e o Instituto de Habitação, o IAS estabeleceu um mecanismo de cooperação regular, procedendo à avaliação e revisão regular cada seis meses. Por outro lado, o IAS convida as organizações não-governamentais que tratam de casos de violência doméstica para a realização de reuniões



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

regulares de coordenação, de modo a reforçar a função do referido mecanismo e o acompanhamento dos respectivos casos.

Para terminar, o IAS agradece à Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng pela atenção dada e sugestões apresentadas sobre os referidos assuntos.

Aos 23 de Novembro de 2017.

A Presidente do IAS

Vong Yim Mui